



**ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO FUNSEM – FUNDO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativo ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 35,87%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, dispondo da seguinte forma:

I – Custo Normal: 30,49% (trinta inteiros e quarenta e nove centésimos por cento);

II – Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento);

III – Custo Suplementar: 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento), destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Parágrafo único. O Custo Mensal rateado entre os contribuintes do Regime Próprio dispõe entre Custo do Ente Público perfazendo 24,87% (vinte e quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) e Custo Servidor Ativo perfazendo 11,00% (onze inteiros por cento).

Art. 2º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2017, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 3º. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de maio de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


ÁLVARO JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração


Laura Tibirica A. de Oliveira
Assessora Jurídica-Portaria nº. 374/2017
OAB/MT 18.516

Os preços, as quantidades e a especificação do item registrado nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	38367	UNID.	15	Imobilizador Lateral de Cabeça Impermeável Confeccionado em nylon impermeável, é composto por: duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X. Peso	REDGATE SP 1001	136,00	2.040,00
10	38368	UNID.	15	Cinto Aranha para imobilização de adultos em prancha Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Cinto de alta segurança e eficiência na imobilização de vítimas. Capacidade de carga 200kg 441 lbs Comprimento total 1600 mm 63 in Dimensões da embalagem 0,060 x 0,120 x 0,4 Largura 800 mm 31,5 in Peso Bruto 0,8 kg 1.7 lbs Peso Líquido 0,6 kg 1.3 lbs	SALEM MS3364	65,00	975,00
13	38371	UNID.	4	Bolsa Modelo 192 Amarelo para ampolas Produzida em nylon resistente, com zíper em abertura total, facilitando o trabalho do socorrista, com alças de mão e costas.	RESGATE SP M112	153,00	612,00
14	38372	UNID.	3	Bolsa Modelo 192 Verde Produzida em nylon resistente, com zíper em abertura total, facilitando o trabalho do socorrista, com alças de mão e costas. Utilizada no pronto atendimento pré hospitalar e por empresas de remoção. Varias Cores	RESGATE SP M132	128,00	384,00
15	38373	UNID.	2	Bolsa Modelo 192 Azul Produzida em nylon resistente, com zíper em abertura total, facilitando o trabalho do socorrista, com alças de mão e costas. Utilizada no pronto atendimento pré hospitalar e por empresas de remoção. Varias Cores	RESGATE SP M120	128,00	256,00
22	38380	PCT	20	Cinto para Prancha 3 Peças 3 cintos medindo 1,70 metros cada Regulador de 50 mm confeccionado em nylon Alça de polipropileno em 50 mm Fechos em tic-tac também confeccionados em nylon 50 mm	RESGATE SP J006	26,80	536,00
23	38381	UNID.	60	Tala aramada em EVA PP Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Pode ser lavada e reutilizada. PP: (30 x 8 cm) - ROXA	RESGATE SP T014	7,80	468,00
24	38382	UNID.	100	Tala aramada em EVA P Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Pode ser lavada e reutilizada. P: (53 x 8 cm) - AZUL	RESGATE SP T013	12,20	1.220,00
25	38383	UNID.	150	Tala aramada em EVA M Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; M: (63 x 9 cm) LARANJA	RESGATE SP T012	14,20	2.130,00
35	38393	UNID.	20	Kit Queimadura Cobertor Térmico Aluminizado 2,10m x 1,40m; Aladura de Rayon 7,5cm x 5m; Gaze 7,6 cm X 7,6 cm; Soro fisiológico 250 ml; Protetor de queimaduras e evisceração; Luvas Descartáveis Tam. (M)	TECNIMED V89	69,50	1.390,00
36	38394	UNID.	5	Lanterna Pupilar LED Lanterna tipo LED, com o corpo em inox medindo aproximadamente 9cm. Utiliza 2 pilhas palitos AAA	MARIMAR PT4003	22,00	110,00
40	38400	UNID.	5	Kit desastre multivítimas Bolsa com Kit Desastre Multivítimas completo para triagem de resgate em situações com múltiplas vítimas. A Bolsa com Kit Desastre Multivítimas contém cobertores para óbito, lonas plásticas, bandeirinhas com mastro, lanterna, pranchetas para anotações, polo de fita zebra, caixa de luvas de procedimento, cartões de triagem e Coletes. A bolsa contém mais de 130 itens em seu kit Confeccionada em lona de alta resistência em poliéster 600	TECNIMED V205	1.710,00	8.550,00

Totalizando o valor de R\$ 18.671,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais)

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.868/2017 04 DE MAIO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARACATÁ – MT.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativo ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 35,87%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, dispondo da seguinte forma:

I – Custo Normal: 30,49% (trinta inteiros e quarenta e nove centésimos por cento);

II – Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento);

III – Custo Suplementar: 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento), destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Parágrafo único. O Custo Mensal rateado entre os contribuintes do Regime Próprio dispõe entre Custo do Ente Público perfazendo 24,87% (vinte e quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) e Custo Servidor Ativo perfazendo 11,00% (onze inteiros por cento).

Art. 2º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2017, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 3º. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ÁLVARO JOSÉ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PP RP 35 2017**

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 035/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de tendas tipo piramidal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, teve como vencedora a empresa: **HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS LTDA - EPP** valor total de R\$ 75.270,00 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de maio de 2017.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 476, DE 04 DE MAIO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do **FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis**,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional da servidora abaixo elencada,

RESOLVE

1. CONCEDER, desvio de função, no período compreendido de 04 de maio de 2017 a 03 de agosto de 2017, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora Municipal **RENITA CASSARELLI DE SOUZA**, cargo Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ÁLVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2017 25 DE ABRIL DE 2017**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2008 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso VII, do art. 213 da Lei Complementar nº 020, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis -MT, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213. (...)

VII- pertencentes a aposentados e pessoas a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com renda familiar de até 3(três) salários mínimos, detentores de um único imóvel, destinado a sua residência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, respeitando o disposto nas alíneas "b" e "c", do inciso III do art. 150, da Constituição Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ÁLVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PP RP 36 2017**

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 036/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, teve como vencedora a empresa: **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de maio de 2017.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DESERTO PP 38 2017**

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 038/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição lanches, salgadinhos e bolos para coffee break, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.